Programa de Monitoramento 2027*

AUTORIDADE BRASILEIRA DE CONTROLE DE DOPAGEM

world anti-doping agency

As seguintes substâncias foram incluídas no Programa de Monitoramento de 2027:

1. Agentes Anabolizantes:

Dentro e *Fora de Competição:* Ecdisterona

2. Hormônios peptídicos, fatores de crescimento, substâncias relacionadas e miméticos:

Dentro e fora de Competição: Análogos do hormônio liberador de gonadotrofina (GnRH) em mulheres menores de 18 anos.

3. Hipoxen (tiosulfonato de sódio de polihidroxifenileno):

Dentro e fora de Competição

4. Estimulantes:

Apenas em Competição: Bupropiona, cafeína, nicotina, fenilefrina, fenilpropanolamina, pipradrol e sinefrina.

5. Narcóticos:

Apenas em Competição: Di-hidrocodeína e tapentadol

6. Agonistas GLP-1:

Dentro e *fora de Competição*: Semaglutida e Tirzepatida.

* O Código Mundial Antidopagem (Artigo 4.5) estabelece: "A WADA, em consulta com os signatários e governos, deverá estabelecer um programa de monitoramento de substâncias que não constam da Lista de Substâncias Proibidas, mas que a WADA deseja monitorar para detectar possíveis padrões de uso indevido no esporte.